



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 51/2024 de autoria do Poder Legislativo.

A Comissão de Constituição e Justiça recebe o Projeto de Lei nº 28/2024, conforme o art. 51, que “ALTERA O ANEXO I DA LEI 1041/2023 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PENTECOSTE-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e profere o presente parecer.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi apresentado na Sessão Plenária do dia 18 de novembro de 2024. E prevê em seus artigos a seguinte Emenda:

Art. 1º - Acrescenta-se ao Anexo 01 da lei nº 1041/2023. A Rua 05 (Cinco), que será denominada como Rua Luiza Feitosa Teixeira.

Art. 2º - Acrescenta-se a Rua Maria do Carmo de Moraes (Carminha), tendo sua localização no início na Rua Antônio Limeira, indo até os limites das terras do Sr. Gilardo.

A iniciativa dos referidos projetos está em conformidade com a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para legislar sobre a matéria, conforme o art. trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

Na análise do projeto não foram identificados nenhum vício ou afronta a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE.

II - VOTO DO RELATOR




CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

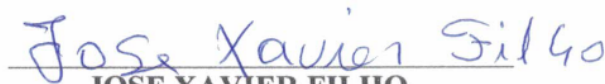
A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 21 de novembro do ano de 2024 aprovou o parecer do relator, Vereador **AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR**, como **FAVORÁVEL** a tramitação e apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nesta Egrégia Casa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE,
21 de novembro do ano de 2024.


AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR
Presidente e Relator


JOSE CELIO CAMPELO REGO
Membro


ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE
Membro


JOSE XAVIER FILHO
Membro